



ÓRGÃO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Fernando de Abreu, nº 18, Centro – Rio Novo do Sul/ES – Cep: 29290-000
Tel./Fax (28)3533-1360 – CNPJ: 27.165.711/0001-72

Rio Novo do Sul/ES – 29 DE MAIO DE 2020 – Nº. 206

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL Lei Orgânica do Município de Rio Novo do Sul-ES Art. 84 Lei Nº. 205/2003 de 19 de Dezembro de 2003

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

MÊS DE MAIO DE 2020

DECRETOS

DECRETO N.º 577, DE 29 DE ABRIL DE 2020.

INSTALA SISTEMA DE COMANDO EM OPERAÇÕES (SCO) PARA COVID-19, NO ÂMBITO DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como o art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria, e

CONSIDERANDO, o estado de Calamidade Pública decretado pelo Estado do Espírito Santo, nos termos do Decreto n.º 0446-S, de 02 de abril de 2020;

CONSIDERANDO, a Portaria n.º 1.128, de 17 de abril de 2020, da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, reconhecendo o estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Espírito Santo;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal n.º 572, de 13 de Abril de 2020, que *declara situação de emergência de saúde pública no Município de Rio Novo do Sul, decorrente de pandemia em razão do novo coronavírus, dispõe sobre medidas para enfrentamento, e dá outras providências;*

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal n.º 573, de 16 de Abril de 2020, que *declara estado de calamidade pública no Município de Rio Novo do Sul, em razão das medidas de enfrentamento da pandemia da COVID-19, e dá outras providências;* e

CONSIDERANDO, o Decreto n.º 4636-R, de 19 de abril de 2020, do Estado do Espírito Santo, que *institui o mapeamento de risco para o estabelecimento de medidas qualificadas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19, e que nos termos de seu Art. 5.º determina que os Municípios deverão manter em funcionamento o Sistema de Comando em Operações, no âmbito da Defesa Civil Municipal;*

DECRETA:

Art. 1.º Instala o Sistema de Comando em Operações (SCO), para organização e execução de ações de enfrentamento de COVID-19, no âmbito da Defesa Civil do Município de Rio Novo do Sul, pelo período de anormalidade deflagrado pela pandemia viral destacada.

Art. 2.º O SCO instalado será composto por agentes dos seguintes órgãos da Administração Municipal:

- I – Gabinete do Prefeito, que exercerá o comando geral;
- II – Procuradoria Jurídica;
- III – Coordenadoria de Defesa Civil Municipal;
- IV – Secretaria Municipal de Saúde;
- V – Secretaria Municipal de Administração; e
- VI – Coordenadoria de Informática, Tecnologia e Comunicação.

Parágrafo único. Agentes públicos das demais Secretarias Municipais poderão ser convocados pelo Prefeito Municipal, a qualquer momento, com objetivo específico de apoio a ações e serviços a serem executados.

Art. 3.º As reuniões do SCO serão periódicas, dentro da qual se promoverá a avaliação da situação de anormalidade, se designará a estrutura e organogramas de composição, se definirá objetivos e prioridades, plano de ação e coordenação de todas as atividades da operação, com indicação dos respectivos agentes responsáveis.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dado e traçado no Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, aos 29 de Abril de 2020.

THIAGO FIORIO LONGUI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 578, DE 05 DE MAIO DE 2020.

REGULAMENTA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – COMMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como o art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria, e

CONSIDERANDO a instituição do Código Municipal do Meio Ambiente através da Lei n.º 830, de 12 de Março de 2020, que cria o Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMMA, de acordo com o Capítulo III, do Título III, do Livro I – Parte Geral, daquele; e

CONSIDERANDO que o art. 12 daquele Código supracitado estabelece que regulamento a ser expedido pelo Poder Executivo constituiria a forma do COMMA, nos limites legais estabelecidos;

DECRETA:

Art. 1.º O Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMMA, constituído paritariamente por 10 (dez) membros representantes de órgãos governamentais e entidades da sociedade civil, sob a presidência do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Rural, Industrial e Meio Ambiente, totaliza, em plenário, a composição de 11 (onze) conselheiros.

§ 1.º Poderão ser nomeados conselheiros municipais representantes de órgãos governamentais, na quantidade de 01 (um) titular e 01 (um) suplente cada, servidores públicos dos seguintes órgãos:

- I – Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo (IDAF);
- II – Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural (INCAPER);
- III – Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos;
- IV – Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento; e
- V – Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2.º A sociedade civil se fará representar no conselho por representantes dos seguintes seguimentos, na quantidade de 01 (um) titular e 01 (um) suplente por entidade, no limite legal de 05 (cinco) representações:

- I – Associação de Produtores Rurais; e/ou
- II – Associação de Moradores; e/ou
- III – Associação Comunitária; e/ou
- IV – Associação Comercial e Industrial; e/ou
- V – Entidade de Classe; e/ou
- VI – Cooperativa; e/ou
- VII – Instituição de Ensino e/ou Pesquisa; e/ou
- VIII – Outras entidades da Sociedade Civil Organizada atuantes no Município.

§ 3.º O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Rural, Industrial e Meio Ambiente oficiará os órgãos governamentais e entidades da sociedade civil, a fim de que indiquem os respectivos representantes.

§ 4.º Não havendo interesse de composição no COMMA por parte de algum órgão governamental, a respectiva indicação deverá ser preenchida por Secretaria Municipal remanescente do disposto no § 1.º.

§ 5.º Em foro de eleição próprio, através de reunião presidida pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Rural, Industrial e Meio Ambiente, serão eleitas e referendadas as entidades da sociedade civil que se manifestarem, e respectivos representantes, titulares e suplentes, assim indicados.

Art. 2.º O Conselho Municipal do Meio Ambiente, no que concerne à representação por entidades da sociedade civil, destas somente poderão compor aquelas que, devida e legalmente constituídas, estiverem em regular funcionamento.

Art. 3.º Para a composição do Conselho Municipal do Meio Ambiente, os representantes deverão guardar vínculo formal com os respectivos órgãos governamentais e entidades da sociedade civil representados, e estes com os seguimentos identificados.

Art. 4.º Definidas as representações, o Conselho Municipal do Meio Ambiente será nomeado, com mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dado e traçado no Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, aos 05 de Maio de 2020.

THIAGO FIORIO LONGUI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 074/2020 de 04 de maio de 2020.

CESSAR A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da Lei nº 270 de 09/06/2006;

E considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando os dispostos do Edital 001/2019 de 18 de novembro de 2019

RESOLVEM:

Art.1º – Cessar o contrato em caráter temporário, firmado pela portaria 025/2020 da Professora MaMPA V FABIANA ANDRADE VERLY, visto RETORNO DA PROFESSORA TITULAR EFETIVA DA TURMA, a partir de 04 DE MAIO de 2020.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ES, 04 de março de 2020.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

MARLENE DECOTE TELLES
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PORTARIA Nº 075/2020 de 29 de maio de 2020.

HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da Lei nº 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando os dispostos do Edital 001/2019 de 18 de novembro de 2019.

RESOLVEM:

Art.1º – Contratar em caráter temporário, sujeito a rescisão antecipada, até 23 de dezembro do ano em curso, a Professora MaMPA V, GILVANI MARINS DOS SANTOS na vaga CLASSE VAGA, (QUE NA DATA DA ESCOLHA ENCONTRA-VA-SE DE

LICENÇA MATERNIDADE, ESTANDO CONCLUÍDO O PERÍODO DE LICENÇA MATERNIDADE ASSUME A TURMA QUE LHE É DIREITO) turno MATUTINO, com 25 horas semanais, a partir de 29/05/2020, com lotação na EMPEIEF ALTO MUNDO NOVO.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ES, 29 de maio de 2020.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

MARLENE DECOTE TELLES
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PORTARIA Nº 076/2020 de 29 de maio de 2020.

CESSAR A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da Lei nº 270 de 09/06/2006; E considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando os dispostos do Edital 001/2019 de 18 de novembro de 2019

RESOLVEM:

Art.1º – Cessar o contrato em caráter temporário, firmado pela portaria 063/2020 de 03 de janeiro de 2020 da Professora MaMPA V MÁRCIA HELENA COSTA DA SILVA SARTÓRIO, visto PEDIDO RETORNO A PROFESSORA TITULAR DA TURMA, a partir de 28 de maio de 2020.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. COM EFEITOS RETROATIVOS A 28 DE MAIO DE 2020

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ES, 29 de maio de 2020.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

MARLENE DECOTE TELLES
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PORTARIA Nº 077/2020 de 29 de maio de 2020.

HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da Lei nº 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando os dispostos do Edital 001/2019 de 18 de novembro de 2019.

RESOLVEM:

Art.1º – Contratar em caráter temporário, sujeito a rescisão antecipada, até 23 de dezembro do ano em curso, a Professora MaMPA V, MÁRCIA HELENA COSTA DA SILVA SARTÓRIO na vaga PROFESSORA LYNDIA MORENO RAMOS *(QUE DECORRENTE DA PANDEMIA EM QUE ESTAMOS VIVENCIANDO, SENDO A PROFESSORA DO GRUPO DE RISCO (SEM POSSIBILIDADE DE TRABALHO REMOTO) ESTANDO COM 27 SEMANAS GESTACIONAIS) turno MATUTINO*, com 25 horas semanais, a partir de 29/05/2020, com lotação na EMPEIEF IVO MENEGARDO.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ES, 29 de maio de 2020.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

MARLENE DECOTE TELLES
Secretária Municipal de Educação e Cultura

| |
|-----------------------------|
| DECRETOS INDIVIDUAIS |
|-----------------------------|

DECRETO INDIVIDUAL Nº 0670/2020.
DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO.

O EXMº PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Municipal nº 017/1990 e alterada pela Lei Municipal nº 484/2012.

E considerando ainda, Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação de Desempenho, constituída pela Portaria nº 18 de 01 de outubro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º. – *HOMOLOGAR* o estágio probatório e confirmar no respectivo cargo o servidor efetivo relacionado abaixo, declarando estável no serviço público, nos termos do art. nº 41, §4º da Constituição Federal.

| Processo nº | Nome | Cargo | Período de Estágio | Conclusão |
|-------------|-------------------------|------------------------|-------------------------|-----------|
| 1033/2016 | Paulo Alexandre Basileu | Assistente de Cuidador | 01/09/2015 a 15/09/2019 | Aprovado |

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos na data de término do Estágio Probatório

REGISTRE SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
RIO NOVO DO SUL-ES, 04 de maio de 2020.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 0671/2020.
DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO.

O EXMº PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Municipal nº 017/1990 e alterada pela Lei Municipal nº 484/2012.

E considerando ainda, Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação de Desempenho, constituída pela Portaria nº 18 de 01 de outubro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º. – *HOMOLOGAR* o estágio probatório e confirmar no respectivo cargo a servidora efetiva relacionada abaixo, declarando estável no serviço público, nos termos do art. nº 41, §4º da Constituição Federal.

| Processo nº | Nome | Cargo | Período de Estágio | Conclusão |
|-------------|---------------------------------|------------------------|-------------------------|-----------|
| 1025/2016 | Lucia Beatriz Girelli Marchiori | Assistente de Cuidador | 19/08/2015 a 24/08/2018 | Aprovada |

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos na data de término do Estágio Probatório

REGISTRE SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
RIO NOVO DO SUL-ES, 04 de maio de 2020.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 0672/2020.
PROMOVE SERVIDORES MUNICIPAIS DE ACORDO COM O ART. 6º DA LEI N.º 038/91, ALTERADA PELA LEI Nº 485/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 6º da Lei Municipal nº 038/91 de 06 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 485/2012 de 28 de fevereiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam promovidos para a classe imediatamente superior do Plano de Carreira do Município de Rio Novo do Sul, o(s) servidor(es) relacionado(s), retroagindo seus efeitos a data de vigência especificada no anexo-I deste decreto.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Rio Novo do Sul/ ES, 04 de maio de 2020.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

ANEXO - I
Decreto Individual n.º 0672/2020.

| Matri- cula | Nome | Cargo | Classe Anterior | Classe Atual | Período Analisado | Início da Vigência |
|----------------|--|--------------------------------|--------------------|-----------------|-------------------------|-----------------------|
| 3855 5 | Amanda Rocha da Silva | Auxiliar de Transporte Escolar | A | B | 02/05/2016 a 02/05/2020 | 02/05/2020 |
| 3856 3 | Jacqueline da Conceição Moreira Campos | Cuidador/Educador | A | B | 02/05/2016 a 03/05/2020 | 03/05/2020 |

Rio Novo do Sul/ ES, 04 de maio de 2020.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL N.º. 0673/2020 de 05/05/2020
CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal n.º 270 de 09/06/2006.

E de acordo com o que estabelece a Lei Municipal n.º 486 de 05/03/2012.

E em substituição, (o)a servidor (a) titular da função, afastado (a) temporariamente, por motivo de licenças previstas em Lei; servidor aposentado ou desligado voluntariamente.

DECRETA:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário sujeito à rescisão antecipada com a nomeação de servidor aprovado em concurso público, nos casos de cargo vago em decorrência de aposentadoria ou desligamento voluntário; ou por retorno as atividades do titular do cargo, em casos de licenças previstas em Lei, pelo período abaixo discriminado:

Nome do Contratado: BRUNA BONADIMAN AMORIN

Função: AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE

Início: 05/05/2020

Término: 26/08/2020

Servidor Titular da Função: FLAVIANNY BATISTA MARDEGAN

Motivo do Afastamento: LICENÇA MATERNIDADE

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RIO NOVO DO SUL, 05 DE MAIO DE 2020

THIAGO FIORIO LONGUI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL N.º 0674/2020.

EXONERA SERVIDOR DE PROVIMENTO EFETIVO.

O EXMº SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal e no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º. - *EXONERAR* a pedido em 01/05/2020 a servidora LUZIETE DE PAULA TINOCO SILVA, do cargo de CUIDADOR/EDUCADOR, do quadro de pessoal permanente desta Prefeitura Municipal, de provimento efetivo.

Art.2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01/05/2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 06 de maio de 2020.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL N.º. 0675/2020 de 11/05/2020
CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal n.º 270 de 09/06/2006.

E de acordo com o que estabelece a Lei Municipal n.º 486 de 05/03/2012.

E em substituição, (o)a servidor (a) titular da função, afastado (a) temporariamente, por motivo de licenças previstas em Lei; servidor aposentado ou desligado voluntariamente.

DECRETA:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário sujeito à rescisão antecipada com a nomeação de servidor aprovado em concurso público,

nos casos de cargo vago em decorrência de aposentadoria ou desligamento voluntário; ou por retorno as atividades do titular do cargo, em casos de licenças previstas em Lei, pelo período abaixo discriminado:

Nome do Contratado: GILMAR DE OLIVEIRA ALVES

Função: MOTORISTA

Início: 11/05/2020

Término: 10/05/2021

Servidor Titular da Função: JARILDO DUTRA DE OLIVEIRA

Motivo do Afastamento: APOSENTADORIA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

RIO NOVO DO SUL, 11 DE MAIO DE 2020

THIAGO FIORIO LONGUI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 0676/2020.

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO.

O EXMº PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Municipal nº 017/1990 e alterada pela Lei Municipal nº 484/2012.

E considerando ainda, Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação de Desempenho, constituída pela Portaria nº 18 de 01 de outubro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º. – *HOMOLOGAR* o estágio probatório e confirmar no respectivo cargo o servidor efetivo relacionado abaixo, declarando estável no serviço público, nos termos do art. nº 41, §4º da Constituição Federal.

| Processo nº | Nome | Cargo | Período de Estágio | Conclusão |
|-------------|-----------------------|-----------|-------------------------|-----------|
| 1016/2016 | Francisco Xerxes Dias | Motorista | 10/08/2015 a 10/08/2018 | Aprovado |

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos na data de término do Estágio Probatório

REGISTRE SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

RIO NOVO DO SUL-ES, 14 de maio de 2020.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 0677/2020.

DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE DE PROFISSIONAL DO ENSINO.

O EXMº PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e art. 14 da Lei Municipal nº 123/98 de 29/01/1998.

RESOLVE:

Art. 1º. – *CONCEDER* progressão por antiguidade ao profissional de ensino, na respectiva classe, nível e padrão, tendo em vista estudo realizado pelo Departamento de Recursos Humanos, ao(s) servidor(es) relacionado(s) abaixo, retroagindo seus efeitos a data de vigência especificada.

| Matrícula | NOMES | Progressão | Data do último Estudo por antiguidade | C.Funcional/Class e/Nível/Padrão-atual | C.Funcional/Classe/Nível/Padrão – após a progressão | Início da Vigência |
|-----------|----------------------------------|------------|---------------------------------------|--|---|--------------------|
| 10049 | Gleice Maria Silva do Nascimento | 8ª | 14/05/2018 | MaMPP-V-13 | MaMPP-V-14 | 14/05/2020 |

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

RIO NOVO DO SUL-ES, 15 de maio de 2020.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 0678/2020.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES.

O EXMº SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal e no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e a Lei Nº 787 de 28 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - *CONCEDER*, conforme requerido no processo nº 000969/2020, *LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES*, de 18/05/2020 a 17/05/2024 a Srª GEOVANEIA GARCIA DOS SANTOS, matrícula nº 9350, nomeada para o cargo de COZINHEIRO.

Art.2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
RIO NOVO DO SUL-ES, 18 de maio de 2020.
THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 0679/2020.
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AFASTAMENTOS POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO NOS TERMOS DA EMENDA CONSTITUCIONAL 103, DE 2019.

O EXMº PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e Considerando O Art. 9º, § 2 e 3º da EC 103/2019.

Decreta:

Art. 1º. – Fica concedido afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, competência MAIO/2020, a saber:

| Nome do Servidor | Período de Concessão |
|-----------------------------|--|
| Adilsirley Batista | 01/04/2020 a 31/05/2020 |
| Carlos Alberto Candea | 01/04/2020 a 31/05/2020 |
| Neiri Oliveira Longue Diirr | 01/04/2020 a 30/06/2020 |
| Valda Silveira de Souza | 17/02/2020 a 16/05/2020 17/05/2020 a 15/07/2020 |

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
RIO NOVO DO SUL-ES, 29 de maio de 2020.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO 2020

ID CIDADES: 2020.060E07.00001.18.0001

CONTRATO Nº 036/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

CONTRATADO: Domingos Savio Polonini

OBJETO: Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

VALOR GLOBAL: R\$ 19.999,54 (dezenove mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e quatro centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Início em 05 de maio de 2020 e término em 05 de maio de 2021.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 05 de maio de 2020.

ID CIDADES: 2020.060E07.00001.18.0001

CONTRATO Nº 037/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

CONTRATADO: Giovani Deschiavone Tomazeli

OBJETO: Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

VALOR GLOBAL: R\$ 10.385,48 (dez mil trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta e oito centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Início em 05 de maio de 2020 e término em 05 de maio de 2021.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 05 de maio de 2020.

ID CIDADES: 2020.060E07.00001.18.0001

CONTRATO Nº 038/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

CONTRATADO: João Bosco Polonini

OBJETO: Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

VALOR GLOBAL: R\$ 19.999,97 (dezenove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Início em 05 de maio de 2020 e término em 05 de maio de 2021.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 05 de maio de 2020.

ID CIDADES: 2020.060E07.00001.18.0001

CONTRATO Nº 039/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

CONTRATADO: José Adão Polonini

OBJETO: Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

VALOR GLOBAL: R\$ 19.164,50 (dezenove mil cento e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Início em 05 de maio de 2020 e término em 05 de maio de 2021.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 05 de maio de 2020.

ID CIDADES: 2020.060E07.00001.18.0001

CONTRATO N° 040/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

CONTRATADO: Oseias Contaefter Das Neves

OBJETO: Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

VALOR GLOBAL: R\$ 19.996,90 (dezenove mil novecentos e noventa e seis reais e noventa centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Início em 05 de maio de 2020 e término em 05 de maio de 2021.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 05 de maio de 2020.

ID CIDADES: 2020.060E07.00001.18.0001

CONTRATO N° 041/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

CONTRATADO: Lucas Gabriel Brioli Polonini

OBJETO: Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

VALOR GLOBAL: R\$ 19.999,60 (dezenove mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Início em 05 de maio de 2020 e término em 05 de maio de 2021.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 05 de maio de 2020.

ID CIDADES: 2020.060E0700001.09.0030

CONTRATO N° 042/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

CONTRATADO: Edivaldo Elias Tres – EPP.

OBJETO: Fornecimento emergencial de Gás de cozinha parcelado para atender a demanda dos serviços, programas e projetos da Assistência Social da Secretaria Municipal de Assistência Social.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.145,00 (dois mil, cento e quarenta e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: início em 06 de maio de 2020 e término em 31 de dezembro de 2020.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 06 de maio de 2020.

ID CIDADES: 2020.060E0700001.09.0042

CONTRATO N° 043/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

CONTRATADO: Lenilda Maria Carvalho Rohr

OBJETO: Locação de Imóvel residencial para auxílio moradia, para atender a família da Sra. Fabiana de Oliveira Alves.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.100 (dois mil e cem reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Início em 08 de maio de 2020 e término em 07 de novembro de 2020.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 08 de maio de 2020.

ID CIDADES: 2020.060E0700001.09.0041

CONTRATO N° 044/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

CONTRATADO: Marilza Nunes Thompson

OBJETO: Locação de Imóvel residencial para auxílio moradia, para atender a família da Sra. Maria Lucia da Silva.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Início em 13 de maio de 2020 e término em 12 de novembro de 2020.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 11 de maio de 2020.

ID CIDADES: 2020.060E0500001.09.0020

CONTRATO N° 045/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

CONTRATADO: Edivaldo Elias Tres – EPP

OBJETO: Aquisição de recarga de gás liquefeito de petróleo – GLP.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.215,50 (um mil duzentos e quinze reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Início em 25 de maio de 2020 e término em 31 de dezembro de 2020.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 25 de maio de 2020.

TERMO CANCELAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO DE ADITIVO DE CONTRATO

O Termo de Cancelamento refere-se ao 2º Termo Aditivo do Contrato nº 048/2019, entre o MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL, e a Sra. Eliana Neves de Almeida, referente a locação de imóvel residencial para atender a família do Sr. Fernando Schuina Candido. Procedemos o encerramento.

EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

CONTRATADO: W.M. Vasconcelos – ME.

OBJETO: Prorrogação dos prazos de vigência e execução do contrato nº 021/2019, referente à obra de drenagem e pavimentação do bairro São José.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato passa a ser em 30 de novembro de 2020.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 25 de maio de 2020.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

CONTRATADO: Irene Menegardo Carvalho

OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato nº 076/2019 referente a locação de um imóvel residencial, para auxílio moradia.

PRAZO: início em 16 de maio de 2020 e término em 15 de novembro de 2020.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 14 de maio de 2020.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

CONTRATADO: Isabela Benevides da Silva

OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato nº 077/2019 referente a locação de um imóvel residencial, para auxílio moradia.

PRAZO: início em 24 de maio de 2020 e término em 23 de novembro de 2020.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 18 de maio de 2020.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

CONTRATADO: ESEEL – Espírito Santo Engenharia Estrutural Ltda

OBJETO: Dilação dos prazos de vigência e execução do Contrato n.º 012/2020; Acrescentam-se 150 (cento e cinquenta) dias ao prazo de execução do serviço.

PRAZO: O termo final de vigência do Contrato n.º 012/2020, passa a ser a data de 10 de outubro de 2020.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 07 de maio de 2020.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

CONTRATADO: Tecnosonda S.A

OBJETO: Dilação dos prazos de vigência e execução do Contrato n.º 116/2018; Acrescentam-se 30 (trinta) dias ao prazo de execução da obra.

PRAZO: O termo final de vigência do Contrato n.º 116/2018, passa a ser a data de 14 de junho de 2020.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 14 de maio de 2020.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

CONTRATADO: Grifon Brasil Assessoria Ltda EPP

OBJETO: Alteração do período de vigência do contrato.

PRAZO: O contrato firmado em 16/04/2018, vigorará de 02/04/2020 até o dia 01/04/2021.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 01 de abril de 2020.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

CONTRATADO: Diovane Schaidler Marconsine

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 147/2019

PRAZO: Início em 01 de junho de 2020 e término em 01 de dezembro de 2020.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 29 de maio de 2020.

RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º
051/2019 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO
DE RIO NOVO DO SUL E O SR. JOCIMAR LUIZ
SCHAIDER.

O MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL-ES, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 27.165.711/0001-72, situado à Rua Fernando de Abreu, 18, centro, Rio Novo do Sul-ES, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, SR. THIAGO FIORIO LONGUI, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o n.º 057.823.127-18, portador da Carteira de Identidade n.º 1.967.797 SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Muniz Freire, n.º 05, Centro, Rio Novo do Sul, ES, doravante denominado LOCATÁRIO. Sr.(a) JOANA D'ARC PARACATÚ, brasileira, solteira, do lar, inscrita no CPF sob n.º 123.684.167-06, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social sob n.º 00127 Série 00028 ES, residente na Rua Eugênio Admiral, s/n.º, Quarteirão de Santana, neste Município, na qualidade de BENEFICIÁRIO(A) e o Sr(a) JOCIMAR LUIZ SCHAIDER, brasileiro, casado, lavrador, inscrito no CPF sob o n.º 119.939.857-86, portador do RG 2.132.336 ES, residente na localidade de Virginia Nova, S/n.º, Zona Rural, Vargem Alta, ES, CEP 29.295-000, doravante denominado LOCADOR (A), resolvem rescindir o Contrato n.º 051/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato n.º 051/2019 cujo objeto é a locação de um imóvel residencial para atendimento a família em situação de vulnerabilidade temporária, celebrado em 01 de abril de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento fica, desde já, eleito o Foro da comarca de Rio Novo do Sul – ES. E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.
Rio Novo do Sul, ES, 08 de maio de 2020.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal
Locatário

JOANA DARC PARACATU
Beneficiária

JOCIMAR LUIZ SCHAIDER
Locador

TESTEMUNHAS:

1 - Nome: _____

2 - Nome: _____

DISPENSA LICITAÇÃO

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
ID CidadES CONTRATAÇÃO: 2020.060E0500001.09.0021

PROCESSO N.º 000558/2020

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO II, da Lei n.º 8.666/93, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ORIENTAÇÃO E APOIO TÉCNICO NA GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL PARA ATENDER AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NA INSTRUÇÃO NORMATIVA TCEES - IN N.º 43 E SUAS ALTERAÇÕES, a favor da(s) empresa(s) JAS CONTABILIDADE E CONSULTORIA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.950.406/0001-54, no valor global de R\$ 17.350,00 (dezesete mil trezentos e cinquenta reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo o empenho.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 27 de maio de 2020.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
ID CidadES CONTRATAÇÃO: 2020.060E0500001.09.0020

PROCESSO Nº 002073/2020

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO II, da Lei nº 8.666/93, para AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP DESTINADAS ÀS UNIDADES ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, UNIDADES DE APOIO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a favor da(s) empresa(s) EDIVALDO ELIAS TRES - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 39.350.657/0001-14, no valor global de R\$ 1.215,50 (um mil duzentos e quinze reais e cinquenta centavos), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo o empenho.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 18 de maio de 2020.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
ID CidadES CONTRATAÇÃO: 2020.060E0500001.09.0015

PROCESSO Nº 002364/2020

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO IV, da Lei nº 8.666/93, para AQUISIÇÃO DE COBERTURA PARA ÓBITO, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a favor da(s) empresa(s) SERRAMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.691.725/0001-00, no valor global de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo o empenho. Encaminho o processo ao Setor Contábil da Secretaria Municipal de Finanças.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 06 de maio de 2020.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
ID CidadES CONTRATAÇÃO: 2020.060E0500001.09.0014

PROCESSO Nº 002369/2020

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO IV, da Lei nº 8.666/93, para AQUISIÇÃO DE ROUPAS DE PROTEÇÃO, TIPO MACACÃO DE SEGURANÇA, QUE SERÃO UTILIZADOS COMO EPI PELOS MOTORISTAS DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DURANTE OS ATENDIMENTOS REALIZADOS PELOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE, a favor da(s) empresa(s) BARRA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.966.026/0001-01, no valor global de R\$ 1.101,60 (um mil cento e um reais e sessenta centavos), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo o empenho. Encaminho o processo ao Setor Contábil da Secretaria Municipal de Finanças.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 06 de maio de 2020.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
ID CidadES CONTRATAÇÃO: 2020.060E0500001.09.0016

PROCESSO Nº 002480/2020

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO IV, da Lei nº 8.666/93, c/c art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020, para AQUISIÇÃO DE CLORO CONCENTRADO QUE SERÁ UTILIZADO PARA HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DAS RUAS DO CENTRO DE NOSSO MUNICÍPIO, COMO PARTE DAS PROVIDÊNCIAS PARA CONTENÇÃO DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS, a favor da(s) empresa(s) A&M EMBALAGENS LTDA - ME3, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.389.681/0001-45, no valor global de R\$ 1.497,00 (um mil quatrocentos e noventa e sete reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo o empenho. Encaminho o processo ao Setor Contábil da Secretaria Municipal de Finanças.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 07 de maio de 2020.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
ID CidadES CONTRATAÇÃO: 2020.060E0500001.09.0017

PROCESSO Nº 002399/2020

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO IV, da Lei nº 8.666/93, c/c art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020, para AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS TNT IMPERMEÁVEL DUPLA C/ ELÁSTICO QUE SERÃO UTILIZADOS COMO EPI PELOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DURANTE OS ATENDIMENTOS REALIZADOS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA PÚBLICO PARA EVITAR O CONTÁGIO/PROPAGAÇÃO DO VÍRUS, a favor da(s) empresa(s) FOCO CRIAR E INOVAR SOLUCOES EMPRESARIAIS E CONFECOES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.468.849/0001-43, no valor global de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo o empenho. Encaminho o processo ao Setor Contábil da Secretaria Municipal de Finanças.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 07 de maio de 2020.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
ID CidadES CONTRATAÇÃO: 2020.060E0500001.09.0018

PROCESSO Nº 002483/2020

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO IV, da Lei nº 8.666/93, c/c art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020, para AQUISIÇÃO DE DIÓXIDO DE CLORO - DESINFETANTE CONCENTRADO DE ALTO NÍVEL (HOSPITALAR), QUE SERÁ UTILIZADO PARA HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE LOCAIS ESPECÍFICOS DE NOSSO MUNICÍPIO (UNIDADES DE SAÚDE, RUAS, PONTOS DE ÔNIBUS, DENTRE OUTROS) COMO PARTE DAS PROVIDÊNCIAS PARA CONTENÇÃO DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS, a favor da(s) empresa(s) SCOPELIVE MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.549.251/0001-86, no valor global de R\$ 1.520,00 (um mil quinhentos e vinte reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo o empenho. Encaminho o processo ao Setor Contábil da Secretaria Municipal de Finanças.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 07 de maio de 2020.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
ID CidadES CONTRATAÇÃO: 2020.060E0500001.09.0019

PROCESSO Nº 002479/2020

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO IV, da Lei nº 8.666/93, c/c art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020, para AQUISIÇÃO DE TERMÔMETRO DIGITAL LASER INFRAVERMELHO MULTIFUNCIONAL SEM TOQUE QUE SERÁ UTILIZADO PELOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE NAS BARREIRAS SANITÁRIAS QUE SERÃO INSTALADAS EM PONTOS ESPECÍFICOS NO MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL, a favor da(s) empresa(s) S2 SAÚDE LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.740.031/0001-19, no valor global de R\$ 2.394,00 (dois mil trezentos e noventa e quatro reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo o empenho. Encaminho o processo ao Setor Contábil da Secretaria Municipal de Finanças.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 15 de maio de 2020.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
ID CidadES CONTRATAÇÃO: 2020.060E0500001.09.0022

PROCESSO Nº 002383/2020

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO XVII, da Lei nº 8.666/93, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO DE 30.000 KM EM VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VOLARE V8 - PLACA QRF3D29, À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO TRANSPORTE SANITÁRIO DE PASSAGEIROS, a favor da(s) empresa(s) DROSDSKY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.770.761/0001-56, no valor global de R\$ 1.766,69 (um mil setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e nove centavos), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo o empenho. Encaminho o processo ao Setor Contábil da Secretaria Municipal de Finanças.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 28 de maio de 2020.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
ID CidadES CONTRATAÇÃO: 2020.060E0500001.09.0023

PROCESSO Nº 002905/2020

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO IV, da Lei nº 8.666/93, c/c art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020, para AQUISIÇÃO DE DIÓXIDO DE CLORO - DESINFETANTE CONCENTRADO DE ALTO NÍVEL

(HOSPITALAR), QUE SERÁ UTILIZADO PARA HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE LOCAIS ESPECÍFICOS DE NOSSO MUNICÍPIO (UNIDADES DE SAÚDE, RUAS, PONTOS DE ÔNIBUS, DENTRE OUTROS) COMO PARTE DAS PROVIDÊNCIAS PARA CONTENÇÃO DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS, a favor da(s) empresa(s) SCOPELIVE MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.549.251/0001-86, no valor global de R\$ 5.200,00 (cinco mil duzentos reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo o empenho. Encaminho o processo ao Setor Contábil da Secretaria Municipal de Finanças.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 29 de maio de 2020.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
ID CidadES CONTRATAÇÃO: 2020.060E0500001.09.0024

PROCESSO Nº 002906/2020

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO IV, da Lei nº 8.666/93, c/c art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020, para AQUISIÇÃO DE TERMÔMETRO DIGITAL LASER INFRAVERMELHO MULTIFUNCIONAL SEM TOQUE QUE SERÁ UTILIZADO PELOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE NAS BARREIRAS SANITÁRIAS QUE SERÃO INSTALADAS EM PONTOS ESPECÍFICOS NO MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL, a favor da(s) empresa(s) DROGARIA E PERFUMARIA RIO NOVO LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 39.816.830/0001-27, no valor global de R\$ 249,00 (duzentos e quarenta e nove reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo o empenho. Encaminho o processo ao Setor Contábil da Secretaria Municipal de Finanças.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 29 de maio de 2020.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
ID CidadES CONTRATAÇÃO: 2020.060E0700001.09.0045

PROCESSO Nº 002278/2020

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO II, da Lei nº 8.666/93, para AQUISIÇÃO DE FITA ADESIVA DUPLA FACE ESPUMA 12MM X 1,5M PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA DO CIDADÃO, a favor da(s) empresa(s) COMERCIAL MARCON LTDA-ME MEE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.929.469/0001-35, no valor global de R\$ 54,00 (cinquenta e quatro reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo o empenho. Encaminho o processo ao Setor Contábil da Secretaria Municipal de Finanças.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 05 de maio de 2020.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
ID CidadES CONTRATAÇÃO: 2020.060E0700001.09.0056

PROCESSO Nº 001669/2020

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO II, da Lei nº 8.666/93, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE VISTORIA MECÂNICA, COM EMISSÃO DE CERTIFICADO JUNTO A CETURB/ES, EM 14 (QUATORZE) VEÍCULOS ESCOLARES, SENDO 15 (QUINZE) VISTORIAS PREVISTAS PARA O ANO DE 2020, a favor da(s) empresa(s) VITRAN ENGENHARIA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.465.979/0002-78, no valor global de R\$ 7.800,00 (sete mil oitocentos reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo o empenho.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 27 de maio de 2020.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
ID CidadES CONTRATAÇÃO: 2020.060E0700001.09.0046

PROCESSO Nº 001708/2020

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO II, da Lei nº 8.666/93, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA A CASA DO CIDADÃO, E PARA O IMÓVEL ONDE FUNCIONA A PROCURADORIA MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL-ES, a favor da(s) empresa(s) WALACE DAVEL RIBEIRO 12126336794, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.151.454/0001-33, no valor global de R\$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo o empenho. Encaminho o processo ao Setor Contábil da Secretaria Municipal de Finanças.
Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 05 de maio de 2020.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
ID CidadES CONTRATAÇÃO: 2020.060E0700001.09.0047

PROCESSO Nº 002241/2020

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO II, da Lei nº 8.666/93, para AQUISIÇÃO DE CORTINAS DE AR PARA A CASA DO CIDADÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL-ES, a favor da(s) empresa(s) LIDER ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM AR CONDICIONADO LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.602.357/0001-14, no valor global de R\$ 3.346,00 (três mil trezentos e quarenta e seis reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo o empenho. Encaminho o processo ao Setor Contábil da Secretaria Municipal de Finanças.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 06 de maio de 2020.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
ID CidadES CONTRATAÇÃO: 2020.060E0700001.09.0048

PROCESSO Nº 002309/2020

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO IV, da Lei nº 8.666/93, c/c art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020, para AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL GEL 70% PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a favor da(s) empresa(s) DROGARIA E PERFUMARIA RIO NOVO LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 39.816.830/0001-27, no valor global de R\$ 5.370,00 (cinco mil trezentos e setenta reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo o empenho. Encaminho o processo ao Setor Contábil da Secretaria Municipal de Finanças.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 07 de maio de 2020.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
ID CidadES CONTRATAÇÃO: 2020.060E0700001.09.0049

PROCESSO Nº 002502/2020

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO II, da Lei nº 8.666/93, para AQUISIÇÃO DE CABO FIO FLEXÍVEL 4MM, NECESSÁRIO PARA REALIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA DO CIDADÃO, a favor da(s) empresa(s) COMERCIAL MARCON LTDA-ME MEE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.929.469/0001-35, no valor global de R\$ 66,25 (sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo o empenho. Encaminho o processo ao Setor Contábil da Secretaria Municipal de Finanças.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 07 de maio de 2020.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
ID CidadES CONTRATAÇÃO: 2020.060E0700001.09.0050

PROCESSO Nº 000502/2020

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO II, da Lei nº 8.666/93, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS NA MANUTENÇÃO CORRETIVA EM ÁREAS RURAIS DO MUNICÍPIO ATINGIDAS PELA CHUVÁ, a favor da(s) empresa(s) COMERCIAL MARCON LTDA-ME MEE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.929.469/0001-35, no valor global de R\$ 1.109,52 (um mil cento e nove reais e cinquenta e dois centavos), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo o empenho. Encaminho o processo ao Setor Contábil da Secretaria Municipal de Finanças.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 13 de maio de 2020.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
ID CidadES CONTRATAÇÃO: 2020.060E0700001.09.0051

PROCESSO Nº 001521/2020

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO II, da Lei nº 8.666/93, para AQUISIÇÃO DE

MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL NA MANUTENÇÃO DIÁRIA DOS EQUIPAMENTOS, a favor da(s) empresa(s) A P MOREIRA INFORMATICA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.207.017/0001-85, BACKUP 2 INFORMATICA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.253.230/0001-41, EDUARDO FADINI SILVESTRE-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.771.730/0001-09 e TOTALSEG PRODUTOS DE SEGURANÇA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.538.894/0001-29, no valor global de R\$ 2.780,00 (dois mil setecentos e oitenta reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo o empenho. Encaminho o processo ao Setor Contábil da Secretaria Municipal de Finanças.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 13 de maio de 2020.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
ID CidadES CONTRATAÇÃO: 2020.060E0700001.09.0052

PROCESSO Nº 001855/2020

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO II, da Lei nº 8.666/93, para AQUISIÇÃO DE UM MICRO RETIFICA MULTIUSO COM MALETA DE ACESSÓRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE PATRIMÔNIO, a favor da(s) empresa(s) PIMATEC COMERCIO DE TINTAS, MAQUINAS AGRICOLAS E METALURGICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.316.084/0002-60, no valor global de R\$ 449,00 (quatrocentos e quarenta e nove reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo o empenho. Encaminho o processo ao Setor Contábil da Secretaria Municipal de Finanças.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 14 de maio de 2020.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
ID CidadES CONTRATAÇÃO: 2020.060E0700001.09.0053

PROCESSO Nº 002174/2020

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO X, da Lei nº 8.666/93, para CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, DE MAIO À OUTUBRO DE 2020, PARA A BENEFICIÁRIA SUELI CORRÊIA PEREIRA, CONFORME ESTUDO SOCIAL, TENDO COMO LOCADOR O SENHOR JOÃO MARIN MENEGARDO, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o n.º 077.798.247-13, no valor global de R\$ 2.100,00 (dois mil cem reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo o empenho.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 30 de abril de 2020.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
ID CidadES CONTRATAÇÃO: 2020.060E0700001.09.0057

PROCESSO Nº 002448/2020

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO X, da Lei nº 8.666/93, para CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, DE JULHO À DEZEMBRO DE 2020, PARA A BENEFICIÁRIA JOANA D'ARC PARACATU, CONFORME ESTUDO SOCIAL, TENDO COMO LOCADOR O SENHOR HUMBERTO FERNANDES SERPA FILHO, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o n.º 493.627.807-63, no valor global de R\$ 2.100,00 (dois mil cem reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo o empenho.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 28 de maio de 2020.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
ID CidadES CONTRATAÇÃO: 2020.060E0700001.09.0058

PROCESSO Nº 002549/2020

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO II, da Lei nº 8.666/93, para AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ROÇADEIRA - LÂMINAS DE CORTE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ROTINEIRA EM ESTRADAS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, a favor da(s) empresa(s) A. F. C. TRES - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.976.956/0001-80, no valor global de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo o empenho. Encaminho o processo ao Setor Contábil da Secretaria Municipal de Finanças.

Publique-se.
RIO NOVO DO SUL (ES), 29 de maio de 2020.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO

PSS 1 CALCETEIRO

EDITAL N.º 06/2020
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2020
CONVOCAÇÃO

O Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, considerando os candidatos classificados da seleção destinada à contratação em regime de CARÁTER TEMPORÁRIO, de acordo com o EDITAL nº 03 de 28 de Janeiro de 2020, torna pública a **CONVOCAÇÃO** do candidato abaixo relacionado para o exercício da função, conforme classificação, a saber:

CALCETEIRO – (40 HORAS SEMANAIS):

| CLASSIFICAÇÃO | Nº INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | PONTUAÇÃO |
|---------------|--------------|------------------------------|-----------|
| 12 | 12 | WENGDERSON HELVÉCIO DA SILVA | 0 PONTOS |

1. O candidato tem o prazo de 03 (três) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período a requerimento do candidato, após a publicação do edital, para se apresentar ao Setor de Recursos Humanos, com as cópias e originais dos documentos e exames abaixo listados para formalização do contrato.

a) Documentos para contrato:

- Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;
- Carteira de Trabalho;
- Certidão Nascimento ou Casamento;
- Carteira de Identidade;
- CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
- Comprovante de regularidade com as obrigações militares (homens);
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Quitação Eleitoral;
- Comprovante de Escolaridade;
- Comprovante de Residência;
- Cartão PIS/PASEP (se tiver);
- CPF dos filhos (se tiver);
- Certidão dos Filhos menores de 14 anos mais o Cartão de Vacina;
- Certidão Negativa Criminal;
- INFORMAR: (se tiver) conta corrente para pagamento BANCO DO BRASIL ou BANESTES.

b) Exames:

- Hemograma completo com contagem de plaquetas;
- VDRL;
- EAS (URINA);
- EPF (FEZES).

Rio Novo do Sul/ES, 19 de Maio de 2020.

FILIPPE ROBSON MOULIM DA PASCHOA
Presidente da Comissão

DIRCE MARIA DEBARBA VOLPATO
Membro da Comissão

NINAMAR DE SOUZA FERREIRA HEMERLY
Membro da Comissão

HOMOLOGO OS TERMOS DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO N.º 01/2020

EDITAL N.º 06/2020

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

EDITAL N.º 07/2020
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2020
CONVOCAÇÃO

O Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, considerando os candidatos classificados da seleção destinada à contratação em regime de CARÁTER TEMPORÁRIO, de acordo com o EDITAL n.º 03 de 28 de Janeiro de 2020, torna pública a **CONVOCAÇÃO** do candidato abaixo relacionado para o exercício da função, conforme classificação, a saber:
CALCETEIRO – (40 HORAS SEMANAIS):

| CLASSIFICAÇÃO | Nº INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | PONTUAÇÃO |
|---------------|--------------|-----------------------|-----------|
| 13 | 15 | ELIZEU ALVES DA SILVA | 0 PONTOS |

2. O candidato tem o prazo de 03 (três) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período a requerimento do candidato, após a publicação do edital, para se apresentar ao Setor de Recursos Humanos, com as cópias e originais dos documentos e exames abaixo listados para formalização do contrato.

a) Documentos para contrato:

- Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;
- Carteira de Trabalho;
- Certidão Nascimento ou Casamento;
- Carteira de Identidade;
- CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
- Comprovante de regularidade com as obrigações militares (homens);
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Quitação Eleitoral;
- Comprovante de Escolaridade;
- Comprovante de Residência;
- Cartão PIS/PASEP (se tiver);
- CPF dos filhos (se tiver);
- Certidão dos Filhos menores de 14 anos mais o Cartão de Vacina;
- Certidão Negativa Criminal;
- INFORMAR: (se tiver) conta corrente para pagamento BANCO DO BRASIL ou BANESTES.

b) Exames:

- Hemograma completo com contagem de plaquetas;
- VDRL;
- EAS (URINA);
- EPF (FEZES).

Rio Novo do Sul/ES, 28 de Maio de 2020.

FILIPPE ROBSON MOULIM DA PASCHOA
Presidente da Comissão

DIRCE MARIA DEBARBA VOLPATO
Membro da Comissão

NINAMAR DE SOUZA FERREIRA HEMERLY
Membro da Comissão

HOMOLOGO OS TERMOS DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO N.º 01/2020
EDITAL N.º 07/2020

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

PSS 04 ESTAGIÁRIO

EDITAL N.º 06/2020
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 04/2020
REVOGAÇÃO

O Município de Rio Novo do Sul/ES, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria Municipal nº 08, de 15 de março de 2019;

RESOLVE:

1. Revogar o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 04/2020, manejado para *CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO*, por interesse público, em virtude da pandemia gerada pelo COVID-19 (novo coronavírus), o que impossibilitou o eventual desempenho das funções das vagas de estágio previstas no EDITAL nº 01/2020.

Rio Novo do Sul/ES, 04 de Maio de 2020.

FILIPPE ROBSON MOULIM DA PASCHOA
Presidente da Comissão

DIRCE MARIA DEBARBA VOLPATO
Membro da Comissão

NINAMAR DE SOUZA FERREIRA HEMERLY
Membro da Comissão

HOMOLOGO OS TERMOS DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO N.º 04/2020
EDITAL N.º 06/2020

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

PSS 05 SERVENTE

EDITAL N.º 07/2020
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 05/2020
REVOGAÇÃO

O Município de Rio Novo do Sul/ES, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria Municipal nº 08, de 15 de março de 2019;

RESOLVE:

2. Revogar o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 05/2020, manejado para *CONTRATAÇÃO EM REGIME DE CARÁTER TEMPORÁRIO PARA CONTRATAÇÃO IMEDIATA, OBJETIVANDO O PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO*

PÚBLICA DE SERVENTE, por interesse público, em virtude da pandemia gerada pelo COVID-19 (novo coronavírus), o que impossibilitou o eventual desempenho das atribuições da função pública prevista no EDITAL n° 01/2020.

Rio Novo do Sul/ES, 04 de Maio de 2020.

FILIPPE ROBSON MOULIM DA PASCHOA
Presidente da Comissão

DIRCE MARIA DEBARBA VOLPATO
Membro da Comissão

NINAMAR DE SOUZA FERREIRA HEMERLY
Membro da Comissão

HOMOLOGO OS TERMOS DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO N.º 05/2020

EDITAL N.º 07/2020

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

PSS 06 AUXILIAR ADMINISTRATIVO

EDITAL N.º 06/2020
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 06/2020
RESULTADO PRELIMINAR

O Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, torna público:

3. Que as inscrições abaixo foram INDEFERIDAS:

| FUNÇÃO PLEITEADA | Nº INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | FUNDAMENTO DO INDEFERIMENTO COM FULCRO NO EDITAL 01/2020 |
|-------------------------|--------------|--------------------------------|--|
| AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 15 | ROZANE BERNADO | ITEM 5.3. letra d – Candidata não apresentou cópia autenticada do Curso de Informática com no mínimo 40 horas realizado nos últimos 05 anos; |
| AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 32 | ELICELMA MARQUEZINI MARCONCINI | ITEM 5.3. letra d – Candidata não apresentou cópia autenticada do Curso de Informática com no mínimo 40 horas realizado nos últimos 05 anos; |

4. A listagem dos candidatos classificados da seleção destinada à contratação em regime de CARÁTER TEMPORÁRIO para contratação imediata, objetivando o preenchimento da função pública de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, de acordo com as normas do EDITAL n° 01 de 11 de Março de 2020, conforme disposto, a saber:

AUXILIAR ADMINISTRATIVO – (30 HORAS SEMANAIS):

| CLASSIFICAÇÃO | Nº INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | PONTOS TEMPO DE SERVIÇO | PONTOS TÍTULOS | TOTAL | CRITÉRIO DE DESEMPATE |
|---------------|--------------|---------------------------|-------------------------|----------------|------------|-----------------------|
| 01 | 12 | ELAINE DE JESUS FERNANDES | 50 | 50 | 100 PONTOS | - |

| | | | | | | |
|----|----|---|----|----|--------------|-------------------------------------|
| 02 | 03 | TEREZA CRISTINA DIAS RIEDEL | 50 | 46 | 96 PONTOS | - |
| 03 | 14 | CARMEM LUCIA DE ALMEIDA BATISTA | 50 | 42 | 92 PONTOS | - |
| 04 | 11 | GABRIELA RIGAO DOS SANTOS | 50 | 38 | 88 PONTOS | - |
| 05 | 16 | TATIANA FERREIRA DOS SANTOS | 50 | 34 | 84 PONTOS | - |
| 06 | 19 | KELLY MARTHALINA RIBEIRO PASCOAL BENEVIDES | 29 | 50 | 79 PONTOS | - |
| 07 | 21 | MYCHAELL LAWRENCCE MIRANDA MORELO | 50 | 28 | 78 PONTOS | - |
| 08 | 22 | CAROLINA DE SOUZA HARTUIQ | 30 | 44 | 74 PONTOS | - |
| 09 | 08 | JULIANA MENEZES DOS SANTOS CASTELARI | 50 | 12 | 62 PONTOS | - |
| 10 | 29 | WENDELL PEIXOTO RODRIGUES | 37 | 24 | 61 PONTOS | - |
| 11 | 01 | ANA CLAUDIA SANTOS ADMIRAL | 50 | 6 | 56 PONTOS | DATA DE NASCIMENTO 05/04/1974 |
| 12 | 06 | GEORGIA HERINGER DA SILVA MAGALHÃES | 50 | 6 | 56 PONTOS | DATA DE NASCIMENTO 22/02/1996 |
| 13 | 33 | ALOISAM PEREIRA PEIXOTO | 50 | 0 | 50 PONTOS | TEMPO DE SERVIÇO |
| 14 | 25 | THALIS ROHR DE FREITAS | 0 | 50 | 50 PONTOS | TEMPO DE SERVIÇO |
| 15 | 17 | JANETE DA SILVA DOS SANTOS | 2 | 46 | 48 PONTOS | - |
| 16 | 07 | VICTOR DA SILVA NEVES | 18 | 26 | 44 PONTOS | - |
| 17 | 04 | FLAVIA MENEGARDO MONGIN | 31 | 4 | 35 PONTOS | - |
| 18 | 13 | BÁRBARA HEMERLY PAIXÃO | 0 | 32 | 32 PONTOS | - |
| 19 | 05 | GUSTAVO DA SILVA GIOVANELLI | 5 | 26 | 31 PONTOS | - |
| 20 | 34 | JAQUELINE PINTO PAULO | 14 | 12 | 26 PONTOS | - |
| 21 | 09 | TATIÉLLE DA SILVA MARCONCINI | 7 | 14 | 21 PONTOS | - |
| 22 | 30 | LETÍCIA SOARES DA SILVA | 0 | 18 | 18 PONTOS | - |
| 23 | 20 | BRUNO DA CONCEIÇÃO MENEZES | 0 | 12 | 12 PONTOS | - |
| 24 | 31 | MARISTELA DE FREITAS DARROS | 0 | 10 | 10 PONTOS | - |
| 25 | 18 | PYETRA ALMEIDA LAUREANO | 0 | 8 | 8 PONTOS | - |
| 26 | 02 | ROSEMARI RIEDEL | 0 | 6 | 6 PONTOS | DATA DE NASCIMENTO 09/12/1972 |
| 27 | 23 | STEPHANIE DA SILVA NEGRÃO | 0 | 6 | 6 PONTOS | DATA DE NASCIMENTO |

| | | | | | | |
|----|----|-----------------------------|---|---|----------|-------------------------------|
| | | | | | | 07/05/1994 |
| 28 | 27 | ANA PAULA ADAME LACERDA | 0 | 6 | 6 PONTOS | DATA DE NASCIMENTO 02/11/1997 |
| 29 | 26 | EMANOELA PINTO DE SOUZA | 0 | 6 | 6 PONTOS | DATA DE NASCIMENTO 01/06/2000 |
| 30 | 10 | JOCIANE DE FREITAS CORREIA | 0 | 0 | 0 PONTOS | DATA DE NASCIMENTO 25/11/1991 |
| 31 | 24 | BRUNA JADJESCHI DE OLIVEIRA | 0 | 0 | 0 PONTOS | DATA DE NASCIMENTO 14/02/1992 |
| 32 | 28 | THALITA OLIVEIRA PORCIANO | 0 | 0 | 0 PONTOS | DATA DE NASCIMENTO 09/06/1995 |

Rio Novo do Sul/ES, 04 de Maio de 2020.

FILIPPE ROBSON MOULIM DA PASCHOA
Presidente da Comissão

DIRCE MARIA DEBARBA VOLPATO
Membro da Comissão

NINAMAR DE SOUZA FERREIRA HEMERLY
Membro da Comissão

HOMOLOGO OS TERMOS DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO Nº 06/2020

EDITAL N.º 06/2020

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

EDITAL N.º 07/2020
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 06/2020
CRONOGRAMA ATUALIZADO

O Município de Rio Novo do Sul/ES, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria Municipal nº 08, de 15 de março de 2019, torna público:

3. O Cronograma Atualizado referente ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 06/2020, manejado para *CONTRATAÇÃO EM REGIME DE CARÁTER TEMPORÁRIO PARA CONTRATAÇÃO IMEDIATA, OBJETIVANDO O PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO PÚBLICA DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO*, de acordo com as normas do EDITAL nº 01 de 11 de Março de 2020, conforme apresentado abaixo:

| DATA | PROCEDIMENTOS |
|-------------------------|--|
| 05/05/2020 a 06/05/2020 | Prazo para pedido de revisão (recurso). |
| 08/05/2020 | Resultado dos recursos. |
| 11/05/2020 a 12/05/2020 | Prazo para pedido de revisão (autoridade superior). |
| 14/05/2020 | Data prevista para homologação do Processo Seletivo. |

Rio Novo do Sul/ES, 04 de Maio de 2020.

FILIPPE ROBSON MOULIM DA PASCHOA
Presidente da Comissão

DIRCE MARIA DEBARBA VOLPATO
Membro da Comissão

NINAMAR DE SOUZA FERREIRA HEMERLY
Membro da Comissão

HOMOLOGO OS TERMOS DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO N.º 06/2020
EDITAL N.º 07/2020

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

EDITAL N.º 08/2020
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 06/2020
RESULTADO DEFINITIVO E HOMOLOGAÇÃO

O Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, torna público:

5. A listagem dos candidatos classificados da seleção destinada à contratação em regime de CARÁTER TEMPORÁRIO para contratação imediata, objetivando o preenchimento da função pública de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, de acordo com as normas do EDITAL n.º 01 de 11 de Março de 2020, conforme disposto, a saber:

AUXILIAR ADMINISTRATIVO – (30 HORAS SEMANAIS):

| CLASSIFICAÇÃO | Nº INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | PONTOS TEMPO DE SERVIÇO | PONTOS TÍTULOS | TOTAL | CRITÉRIO DE DESEMPATE |
|---------------|--------------|--|-------------------------|----------------|------------|----------------------------------|
| 01 | 12 | ELAINE DE JESUS FERNANDES | 50 | 50 | 100 PONTOS | - |
| 02 | 03 | TEREZA CRISTINA DIAS RIEDEL | 50 | 46 | 96 PONTOS | - |
| 03 | 14 | CARMEM LUCIA DE ALMEIDA BATISTA | 50 | 42 | 92 PONTOS | - |
| 04 | 11 | GABRIELA RIGAO DOS SANTOS | 50 | 38 | 88 PONTOS | - |
| 05 | 16 | TATIANA FERREIRA DOS SANTOS | 50 | 34 | 84 PONTOS | - |
| 06 | 19 | KELLY MARTHALINA RIBEIRO PASCOAL BENEVIDES | 29 | 50 | 79 PONTOS | - |
| 07 | 21 | MYCHAELE LAWRENCE MIRANDA MORELO | 50 | 28 | 78 PONTOS | - |
| 08 | 22 | CAROLINA DE SOUZA HARTUIQ | 30 | 44 | 74 PONTOS | - |
| 09 | 08 | JULIANA MENEZES DOS SANTOS CASTELARI | 50 | 12 | 62 PONTOS | - |
| 10 | 29 | WENDELL PEIXOTO RODRIGUES | 37 | 24 | 61 PONTOS | - |
| 11 | 01 | ANA CLAUDIA SANTOS ADMIRAL | 50 | 6 | 56 PONTOS | DATA DE NASCIMENTO 05/04/1974 |
| 12 | 06 | GEORGIA HERINGER DA SILVA MAGALHÃES | 50 | 6 | 56 PONTOS | DATA DE NASCIMENTO 22/02/1996 |
| 13 | 33 | ALOISAM PEREIRA PEIXOTO | 50 | 0 | 50 PONTOS | TEMPO DE SERVIÇO |

| | | | | | | |
|----|----|------------------------------|----|----|-----------|----------------------------------|
| 14 | 25 | THALIS ROHR DE FREITAS | 0 | 50 | 50 PONTOS | TEMPO DE SERVIÇO |
| 15 | 17 | JANETE DA SILVA DOS SANTOS | 2 | 46 | 48 PONTOS | - |
| 16 | 07 | VICTOR DA SILVA NEVES | 18 | 26 | 44 PONTOS | - |
| 17 | 04 | FLAVIA MENEGARDO MONGIN | 31 | 4 | 35 PONTOS | - |
| 18 | 13 | BÁRBARA HEMERLY PAIXÃO | 0 | 32 | 32 PONTOS | - |
| 19 | 05 | GUSTAVO DA SILVA GIOVANELLI | 5 | 26 | 31 PONTOS | - |
| 20 | 34 | JAQUELINE PINTO PAULO | 14 | 12 | 26 PONTOS | - |
| 21 | 09 | TATIÉLLE DA SILVA MARCONCINI | 7 | 14 | 21 PONTOS | - |
| 22 | 30 | LETÍCIA SOARES DA SILVA | 0 | 18 | 18 PONTOS | - |
| 23 | 20 | BRUNO DA CONCEIÇÃO MENEZES | 0 | 12 | 12 PONTOS | - |
| 24 | 31 | MARISTELA DE FREITAS DARROS | 0 | 10 | 10 PONTOS | - |
| 25 | 18 | PYETRA ALMEIDA LAUREANO | 0 | 8 | 8 PONTOS | - |
| 26 | 02 | ROSEMARI RIEDEL | 0 | 6 | 6 PONTOS | DATA DE NASCIMENTO 09/12/1972 |
| 27 | 23 | STEPHANIE DA SILVA NEGRÃO | 0 | 6 | 6 PONTOS | DATA DE NASCIMENTO 07/05/1994 |
| 28 | 27 | ANA PAULA ADAME LACERDA | 0 | 6 | 6 PONTOS | DATA DE NASCIMENTO 02/11/1997 |
| 29 | 26 | EMANOELA PINTO DE SOUZA | 0 | 6 | 6 PONTOS | DATA DE NASCIMENTO 01/06/2000 |
| 30 | 10 | JOCIANE DE FREITAS CORREIA | 0 | 0 | 0 PONTOS | DATA DE NASCIMENTO 25/11/1991 |
| 31 | 24 | BRUNA JADJESCHI DE OLIVEIRA | 0 | 0 | 0 PONTOS | DATA DE NASCIMENTO 14/02/1992 |
| 32 | 28 | THALITA OLIVEIRA PORCIANO | 0 | 0 | 0 PONTOS | DATA DE NASCIMENTO 09/06/1995 |

6. Que não houve interposição de recursos, razão pela qual antecipa a HOMOLOGAÇÃO do Resultado Definitivo do Processo Seletivo Simplificado em epígrafe, conforme previsto no item 13.2. do Edital.

Rio Novo do Sul/ES, 07 de Maio de 2020.

 FILIPE ROBSON MOULIM DA PASCHOA
 Presidente da Comissão

 DIRCE MARIA DEBARBA VOLPATO
 Membro da Comissão

 NINAMAR DE SOUZA FERREIRA HEMERLY
 Membro da Comissão

HOMOLOGO OS TERMOS DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO Nº 06/2020

EDITAL N º 08/2020

 THIAGO FIORIO LONGUI
 Prefeito Municipal

EDITAL N.º 09/2020
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 06/2020
 CONVOCAÇÃO

O Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, considerando os candidatos classificados da seleção destinada à contratação em regime de CARÁTER TEMPORÁRIO, de acordo com o EDITAL nº 08 de 07 de Maio de 2020, torna pública a CONVOCAÇÃO da candidata abaixo relacionada para o exercício da função, conforme classificação, a saber:

AUXILIAR ADMINISTRATIVO – (30 HORAS SEMANAIS):

| CLASSIFICAÇÃO | Nº INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | PONTUAÇÃO |
|---------------|--------------|---------------------------|------------|
| 01 | 12 | ELAINE DE JESUS FERNANDES | 100 PONTOS |

7. A candidata tem o prazo de 03 (três) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período a requerimento da candidata, após a publicação do edital, para se apresentar ao Setor de Recursos Humanos, com as cópias e originais dos documentos e exames abaixo listados para formalização do contrato.

a) Documentos para contrato:

- Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;
- Carteira de Trabalho;
- Certidão Nascimento ou Casamento;
- Carteira de Identidade;
- CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
- Comprovante de regularidade com as obrigações militares (homens);
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Quitação Eleitoral;
- Comprovante de Escolaridade;
- Comprovante de Residência;
- Cartão PIS/PASEP (se tiver);
- CPF dos filhos (se tiver);
- Certidão dos Filhos menores de 14 anos mais o Cartão de Vacina;
- Certidão Negativa Criminal;
- INFORMAR: (se tiver) conta corrente para pagamento BANCO DO BRASIL ou BANESTES.

b) Exames:

- Hemograma completo com contagem de plaquetas;
- VDRL;
- EAS (URINA);
- EPF (FEZES).

Rio Novo do Sul/ES, 19 de Maio de 2020.

 FILIPE ROBSON MOULIM DA PASCHOA
 Presidente da Comissão

DIRCE MARIA DEBARBA VOLPATO
Membro da Comissão

NINAMAR DE SOUZA FERREIRA HEMERLY
Membro da Comissão

HOMOLOGO OS TERMOS DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO N.º 06/2020

EDITAL N.º 09/2020

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

EDITAL N.º 10/2020
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 06/2020
CONVOCAÇÃO

O Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, considerando os candidatos classificados da seleção destinada à contratação em regime de CARÁTER TEMPORÁRIO, de acordo com o EDITAL n.º 08 de 07 de Maio de 2020, torna pública a CONVOCAÇÃO da candidata abaixo relacionada para o exercício da função, conforme classificação, a saber:

AUXILIAR ADMINISTRATIVO – (30 HORAS SEMANAIS):

| CLASSIFICAÇÃO | Nº INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | PONTUAÇÃO |
|---------------|--------------|-----------------------------|-----------|
| 02 | 03 | TEREZA CRISTINA DIAS RIEDEL | 96 PONTOS |

8. A candidata tem o prazo de 03 (três) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período a requerimento da candidata, após a publicação do edital, para se apresentar ao Setor de Recursos Humanos, com as cópias e originais dos documentos e exames abaixo listados para formalização do contrato.

a) Documentos para contrato:

- Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;
- Carteira de Trabalho;
- Certidão Nascimento ou Casamento;
- Carteira de Identidade;
- CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
- Comprovante de regularidade com as obrigações militares (homens);
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Quitação Eleitoral;
- Comprovante de Escolaridade;
- Comprovante de Residência;
- Cartão PIS/PASEP (se tiver);
- CPF dos filhos (se tiver);
- Certidão dos Filhos menores de 14 anos mais o Cartão de Vacina;
- Certidão Negativa Criminal;
- INFORMAR: (se tiver) conta corrente para pagamento BANCO DO BRASIL ou BANESTES.

b) Exames:

- Hemograma completo com contagem de plaquetas;
- VDRL;
- EAS (URINA);
- EPF (FEZES).

Rio Novo do Sul/ES, 28 de Maio de 2020.

FILIPE ROBSON MOULIM DA PASCHOA
Presidente da Comissão

DIRCE MARIA DEBARBA VOLPATO
Membro da Comissão

NINAMAR DE SOUZA FERREIRA HEMERLY
Membro da Comissão

HOMOLOGO OS TERMOS DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO N.º 06/2020

EDITAL N.º 10/2020

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

PSS 07 CUIDADOR

EDITAL N.º 03/2020
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 07/2020
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

O Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, torna público:

9. Que não houve interposição de recursos, razão pela qual convoca as candidatas abaixo relacionadas, para apresentação dos documentos originais, conforme previsto no cronograma do item 13 do Edital nº 01 de 17 de Abril de 2020:

CUIDADOR/EDUCADOR – (44 HORAS SEMANAIS):

| CLASSIFICAÇÃO | Nº INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | TOTAL |
|---------------|--------------|---------------------------------|-----------|
| 01 | 10 | RAPHAELLY FONSECA ALMEIDA KOPPE | 76 PONTOS |
| 02 | 12 | ADRIANA SILVA FERNANDES | 74 PONTOS |
| 03 | 08 | REGIANI DALMAZIO KOPPE | 69 PONTOS |

10. As candidatas deverão comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul/ES no dia 14/05/2020 (quinta-feira), no horário de 07h às 13h, munidas de todos os documentos originais das cópias simples exigidas no item 5.3 do Edital nº 01, para fins de autenticação dos mesmos.

Rio Novo do Sul/ES, 12 de Maio de 2020.

FILIPE ROBSON MOULIM DA PASCHOA
Presidente da Comissão

DIRCE MARIA DEBARBA VOLPATO
Membro da Comissão

NINAMAR DE SOUZA FERREIRA HEMERLY
Membro da Comissão

HOMOLOGO OS TERMOS DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO N.º 07/2020

EDITAL N.º 03/2020

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

EDITAL N.º 04/2020
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 07/2020
 RESULTADO DEFINITIVO E HOMOLOGAÇÃO

O Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, torna público:

- 11.** A listagem dos candidatos classificados da seleção destinada à contratação imediata em regime de CARÁTER TEMPORÁRIO, objetivando o preenchimento da função pública de CUIDADOR/EDUCADOR, de acordo com as normas do EDITAL n.º 01 de 17 de Abril de 2020, conforme disposto, a saber:

CUIDADOR/EDUCADOR – (44 HORAS SEMANAIS):

| CLASSIFICAÇÃO | Nº INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | PONTOS TEMPO DE SERVIÇO | PONTOS TÍTULOS | TOTAL | CRITÉRIO DE DESEMPATE |
|---------------|--------------|----------------------------------|-------------------------|----------------|-----------|-----------------------|
| 01 | 10 | RAPHAELLY FONSECA ALMEIDA KOPPE | 30 | 46 | 76 PONTOS | - |
| 02 | 12 | ADRIANA SILVA FERNANDES | 50 | 24 | 74 PONTOS | - |
| 03 | 08 | REGIANI DALMAZIO KOPPE | 19 | 50 | 69 PONTOS | - |
| 04 | 03 | TAMIRES SOARES REBOUÇAS | 1 | 46 | 47 PONTOS | - |
| 05 | 02 | OLIVIA THOMPSON CÂNDEA | 31 | 6 | 37 PONTOS | - |
| 06 | 07 | CREDIANE GIOVANELLI THOMPSON | 13 | 22 | 35 PONTOS | - |
| 07 | 14 | MAYARA DUTRA COSTA | 0 | 30 | 30 PONTOS | - |
| 08 | 09 | JAQUELINE PINTO PAULO | 6 | 12 | 18 PONTOS | TEMPO DE SERVIÇO |
| 09 | 15 | LEANDRO NUNES FRANCISCO | 0 | 18 | 18 PONTOS | TEMPO DE SERVIÇO |
| 10 | 04 | LUCIA HELENA MOURA MORAIS | 0 | 16 | 16 PONTOS | - |
| 11 | 05 | ELAINE DE JESUS FERNANDES | 0 | 12 | 12 PONTOS | - |
| 12 | 01 | GERUSANA APARECIDA DO NASCIMENTO | 0 | 8 | 8 PONTOS | - |
| 13 | 11 | THALITA OLIVEIRA PORCIANO | 0 | 6 | 6 PONTOS | - |

- 12.** Que as candidatas convocadas através do Edital n.º 03/2020, apresentaram todos os documentos originais exigidos para autenticação das cópias, razão pela qual HOMOLOGA o resultado definitivo do processo seletivo simplificado em epígrafe.

Rio Novo do Sul/ES, 15 de Maio de 2020.

 FILIPE ROBSON MOULIM DA PASCHOA
 Presidente da Comissão

 DIRCE MARIA DEBARBA VOLPATO
 Membro da Comissão

 NINAMAR DE SOUZA FERREIRA HEMERLY
 Membro da Comissão

HOMOLOGO OS TERMOS DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO Nº 07/2020

EDITAL N º 04/2020

THIAGO FIORIO LONGUI

Prefeito Municipal

EDITAL N.º 05/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 07/2020

CONVOCAÇÃO

O Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, considerando os candidatos classificados da seleção destinada à contratação em regime de CARÁTER TEMPORÁRIO, de acordo com o EDITAL nº 04 de 15 de Maio de 2020, torna pública a CONVOCAÇÃO das candidatas abaixo relacionadas para o exercício da função, conforme classificação, a saber:

CUIDADOR/EDUCADOR – (44 HORAS SEMANAIS):

| CLASSIFICAÇÃO | Nº INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | PONTUAÇÃO |
|---------------|--------------|---------------------------------|-----------|
| 01 | 10 | RAPHAELLY FONSECA ALMEIDA KOPPE | 76 PONTOS |
| 02 | 12 | ADRIANA SILVA FERNANDES | 74 PONTOS |
| 03 | 08 | REGIANI DALMAZIO KOPPE | 69 PONTOS |

13. As candidatas têm o prazo de 03 (três) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período a requerimento das candidatas, após a publicação do edital, para se apresentarem ao Setor de Recursos Humanos, com as cópias e originais dos documentos e exames abaixo listados para formalização do contrato.

a) Documentos para contrato:

- Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;
- Carteira de Trabalho;
- Certidão Nascimento ou Casamento;
- Carteira de Identidade;
- CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
- Comprovante de regularidade com as obrigações militares (homens);
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Quitação Eleitoral;
- Comprovante de Escolaridade;
- Comprovante de Residência;
- Cartão PIS/PASEP (se tiver);
- CPF dos filhos (se tiver);
- Certidão dos Filhos menores de 14 anos mais o Cartão de Vacina;
- Certidão Negativa Criminal;
- INFORMAR: (se tiver) conta corrente para pagamento BANCO DO BRASIL ou BANESTES.

b) Exames:

- Hemograma completo com contagem de plaquetas;
- VDRL;
- EAS (URINA);
- EPF (FEZES).

Rio Novo do Sul/ES, 22 de Maio de 2020.

FILIPE ROBSON MOULIM DA PASCHOA
Presidente da Comissão

DIRCE MARIA DEBARBA VOLPATO
Membro da Comissão

NINAMAR DE SOUZA FERREIRA HEMERLY
Membro da Comissão

HOMOLOGO OS TERMOS DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO N.º 07/2020

EDITAL N.º 05/2020

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

PSS 08 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

EDITAL N.º 01/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/PMRNS N.º 08/2020

O Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, de acordo com as normas estabelecidas neste edital, destinado à contratação imediata em regime de CARÁTER TEMPORÁRIO, objetivando o preenchimento da função pública de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, para os casos de substituição em vaga decorrente de afastamento temporário da titular do cargo em virtude de licença maternidade, com base nas Leis Municipais n.º 270 de 09 de junho de 2006, n.º 308 de 06 de novembro de 2007, n.º 486 de 05 de março de 2012 e Lei Federal n.º 11.350 de 05 de outubro de 2006, atualizadas, que observará a ordem sequencial de classificação dos aprovados que serão convocados conforme as necessidades do município.

1.DA FUNÇÃO/OBJETO DO CONTRATO

Processo Seletivo para contratação em designação temporária para preenchimento da função pública de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, para atender as necessidades da Estratégia de Saúde da Família, na ACS - Equipe de Agentes Comunitários de Saúde da Área 03 (Quarteirão) – Microárea 02, no Município de Rio Novo do Sul/ES, para o exercício da função relacionada no item 5.2.1.

- 1.1. Não será fornecido Vale Transporte;
- 1.2. A descrição da função é a que consta no ANEXO 05;
- 1.3. Compreende-se como processo seletivo: a inscrição, a classificação, o recurso e a convocação.

2.DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO E DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1. A vigência do Processo Seletivo será da homologação até 31/12/2020;
- 2.2. A vigência do contrato de trabalho será para substituição de afastamento de servidora por motivo de licença maternidade;
- 2.3. A contratação, em caráter temporário de que trata o Edital, dar-se-á mediante a assinatura de contrato de prestação de serviço entre o Município de Rio Novo do Sul e o Contratado, podendo ser prorrogado a critério da Administração Pública Municipal de acordo com as suas necessidades, interesse e conveniência.

3.DA CESSAÇÃO DA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA

- 3.1. O contrato firmado extinguir-se-á, sem direito a indenizações:
 - a) Automaticamente, pelo término do prazo contratual;
 - b) Por iniciativa do servidor público, devendo ser comunicado com antecedência mínima de 30 (trinta dias);
 - c) Por conveniência da Administração, a juízo da autoridade que procedeu à contratação, devendo ser comunicado ao servidor com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
 - d) Quando o contratado incorrer em falta disciplinar;

- e) Com o provimento da vaga em decorrência de concurso público de ingresso ou remoção ou do retorno do titular do cargo.

4. DAS VAGAS

- 4.1. O número de vagas de que trata o presente Edital serão as descritas no item 5.2.1 e a lotação será feita por ato do Prefeito Municipal;
- 4.2. Para efeito de chamada, cada vaga terá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições para o processo seletivo na forma deste edital serão realizadas na data prevista no cronograma no item 13, no período de 01 de Junho de 2020 a 05 de Junho de 2020, no horário de 07 h às 13 h. Os envelopes lacrados e identificados serão entregues, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Áureo Viana, nº 06, Centro, Rio Novo do Sul/ES;

- 5.2. São requisitos para inscrição:

- a) Ter nacionalidade brasileira ou equiparada;
- b) Ter, na data de encerramento das inscrições a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Possuir habilitação exigida para a função e demais qualificações requeridas no processo seletivo;
- d) Conhecer as exigências estabelecidas neste Edital, e estar de acordo com elas;
- e) Não se enquadrar na vedação de acúmulo de cargos, conforme previsto no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal;
- f) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- g) Se do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do serviço militar;
- h) Gozar de boa saúde física e mental;
- i) Não ter sido demitido por justa causa nas esferas da Administração Pública direta e indireta, de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e respectivas autarquias ou de empresa privada;
- j) Residir na área de atuação, nos termos da Lei Federal nº 11.350/2006;
- k) Curso básico de informática (mínimo 40h);
- l) Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial para Agente Comunitário de Saúde, com carga horária mínima de quarenta horas.

- 5.2.1. São requisitos específicos:

| FUNÇÃO | REMUNERAÇÃO | Nº DE VAGAS | REQUISITO ESPECÍFICO | LOCAL DE TRABALHO |
|--|---|-------------|--|---|
| AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 40 HORAS SEMANAIS | R\$ 1.140,16 (Remuneração) + R\$ 259,84 (Complemento de Salário) = R\$ 1.400,00 | 01 | Ensino Médio completo; ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 horas para Agente Comunitário de Saúde; residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo; E ter curso básico de informática (mínimo 40h). | ÁREA 03 MICROÁREA 02 Quarteirão ACS: FLAVIANE ALMEIDA DO ESPÍRITO SANTO Conforme ANEXO 06 |

* A vaga de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Microárea 02, identificada consta da Lei Municipal nº 308/2007, atualizada, e provém de afastamento de servidora por motivo de licença maternidade, sendo a contratação autorizada pela Lei Municipal nº 486/2012, atualizada.

5.3. Para efeito de inscrição, o candidato preencherá formulário padrão – ANEXO 01 com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados, fazendo a juntada da documentação necessária, descrita abaixo:

- a) Cópia simples da Carteira de Identidade ou Carteira de Trabalho;
- b) Cópia simples do CPF;
- c) Cópia simples do Comprovante de Residência, que poderá ser no nome do candidato; no nome do(a) esposo(a) - sendo necessária a juntada da certidão de casamento; no nome dos genitores - sendo necessária a juntada de documento que comprove a filiação. No caso de candidato que more de aluguel, será necessário a apresentação de cópia simples do comprovante de residência acompanhado do Contrato de Locação de Imóvel Residencial com firma reconhecida em cartório, ou Recibo de Pagamento de Aluguel do último mês, com firma reconhecida em cartório. No caso de candidato que não preencha nenhum dos requisitos citados acima, o candidato deverá apresentar cópia do comprovante de residência no nome do proprietário do imóvel acompanhado de declaração de residência assinado pelo proprietário do imóvel com firma reconhecida em cartório, na qual se responsabilize civil e criminalmente pela veracidade das informações prestadas. O comprovante de residência deverá ter data de emissão de até 60 (sessenta) dias anteriores à data da inscrição.
- d) Cópia simples do comprovante de escolaridade (diploma ou histórico escolar ou certidão de escolaridade);
- e) Cópia simples do Curso de Formação Inicial para Agente Comunitário de Saúde, com carga horária mínima de 40 horas;
- f) Cópia simples do Certificado do Curso Básico de Informática (mínimo 40 horas);
- g) Cópia simples da declaração/relação de tempo de serviço;
- h) Cópia simples dos títulos;
- i) Instrumento procuratório específico com firma reconhecida, se candidato inscrito através de procurador;
- j) 01 (uma) Foto 3x4 recente;
- k) Declaração de não acumulação de cargos na forma vedada na Constituição Federal (ANEXO 03).

5.4. Para fins de prevenção à pandemia gerada pelo COVID-19 (novo coronavírus), buscando diminuir a circulação de pessoas para autenticação de documentos na sede da Prefeitura Municipal, os documentos exigidos no item 5.3 serão entregues em cópias simples, devendo os candidatos aprovados apresentarem os documentos originais para autenticação das cópias em data prevista no cronograma no item 13;

5.5. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que não apresentar os documentos originais exigidos para autenticação das cópias, conforme estabelecido no item 5.4;

5.6. Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições por fac-símile, por via postal ou fora do período estabelecido neste Edital;

5.7. Compete ao candidato, a responsabilidade pela escolha dos títulos a serem apresentados, assim como os documentos de comprovação do pré-requisito;

5.8. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador;

5.9. Será indeferida a inscrição do candidato que não apresentar todos os documentos exigidos no item 5.3;

5.10. Somente será permitida uma inscrição por candidato;

5.11. A inscrição é gratuita.

6. DO PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. A seleção será realizada em etapa única, constituído de Prova de Avaliação de Títulos, que serão divididos em dois critérios:

- a) Tempo de Serviço;
- b) Títulos.

- 6.2. A lista de classificação dos candidatos inscritos será divulgada no site do Município de Rio Novo do Sul (www.rionovodosul.es.gov.br) e na forma da Lei Orgânica Municipal.

7. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

- 7.1. A Prova de Avaliação de Títulos será pontuada numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e será avaliada em duas categorias conforme quadro abaixo:

| DISCRIMINAÇÃO | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|------------------|------------------|
| Tempo de Serviço | 50 |
| Titulação | 50 |

a) Distribuição de Pontos de Tempo de Serviço

| DISCRIMINAÇÃO | CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|-------------------------------------|---|-----------------------|
| Tempo de Serviço somente na função. | 01 (um) ponto por mês completo de trabalho. | 50 (cinquenta) pontos |

b) Distribuição de Pontos de Titulação

| ITEM | CURSOS | CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO | PONTUAÇÃO | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|-------|-----------------------------|---|-------------------------------|-----------------------|
| B-1 | Na área de atuação (saúde). | Títulos (ou certificados) com carga horária igual ou superior a 40 (quarenta) horas. | 06 (seis) pontos por título | 30 (trinta) pontos |
| B-2 | Na área de atuação (saúde). | Títulos (ou certificados) com carga horária igual ou inferior a 39 (trinta e nove) horas. | 04 (quatro) pontos por título | 20 (vinte) pontos |
| TOTAL | | | | 50 (cinquenta) pontos |

- 7.2. O tempo de serviço deverá ser comprovado através de atestado do respectivo órgão indicando o tempo de efetivo exercício, com a assinatura e o carimbo que identifique o responsável pela declaração/informação;
- 7.3. O tempo de serviço prestado em órgão Público será comprovado através de documento expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos da Secretaria de Administração ou Secretaria equivalente, não sendo aceitas, sob hipótese alguma, declarações expedidas por qualquer órgão que não especificado neste item. Os documentos que comprovem o tempo de serviço em Órgão Público devem ser apresentados em CÓPIA SIMPLES;
- 7.4. O tempo de serviço prestado a empresa privada será comprovado através de CÓPIA SIMPLES da carteira de trabalho (registro do(s) contrato(s) de trabalho). No caso de contrato de trabalho em vigor (carteira sem data de saída), o candidato deverá também anexar declaração do empregador, em papel timbrado, com carimbo, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, atestando o término ou continuidade do contrato;
- 7.5. Será computado o tempo de serviço prestado somente na função;
- 7.6. Não será computado o tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de um cargo, emprego público ou de empresa privada;
- 7.7. Não será computado o tempo de serviço prestado através de estágio e mediante prestação de serviços autônomos;
- 7.8. O tempo de serviço já computado na aposentadoria não será considerado para contagem de pontos no processo seletivo;

- 7.9. Se comprovado a emissão de declaração falsa, o declarante será responsabilizado civil e criminalmente pela ação nos termos da Lei;
- 7.10. O candidato selecionado poderá a qualquer tempo ter seu contrato rescindido por apresentação de documentos falsos, sendo responsabilizado civil e criminalmente pela ação;
- 7.11. Somente serão considerados para efeito de pontuação os títulos referentes a cursos realizados nos últimos 05 (cinco) anos;
- 7.12. Só serão pontuados os cursos oferecidos por instituições reconhecidas ou autorizadas nos termos da lei;
- 7.13. A nota final do candidato será a somatória da avaliação de Títulos e Tempo de Serviço.
- 7.14. Os candidatos, no ato da inscrição, deverão entregar envelope identificado e lacrado conforme modelo de remetente – ANEXO 02, contendo formulários com tempo de serviço e titulações conforme dispõe este Edital.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DO DESEMPATE

- 8.1. A classificação final do candidato será divulgada por número de inscrição e nome do candidato e consistirá na somatória da Avaliação de Títulos e Tempo de Serviço;
- 8.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final;
- 8.3. Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:
 - a) O candidato que obtiver maior número de pontos no tempo de serviço na função;
 - b) O candidato que obtiver maior número de pontos nos títulos;
 - c) De maior idade.

9. DOS RECURSOS

- 9.1. Os pedidos de recursos do resultado da classificação serão dirigidos, por escrito à Secretaria Municipal de Administração/Comissão de Processo Seletivo Simplificado, situada a Praça Aureo Viana nº 06, Centro, Rio Novo do Sul/ES, no prazo de 02 (dois) dias úteis, imediatamente após a divulgação oficial da classificação, e será julgado pela Comissão designada para realização do presente Processo Seletivo Simplificado, conforme ANEXO 04;
- 9.2. O pedido de recurso que for apresentado fora do prazo não será conhecido;
- 9.3. O pedido de recurso que não estiver devidamente fundamentado será imediatamente indeferido;
- 9.4. Os pedidos de recursos serão julgados pela comissão, no prazo de até 02 (dois) dias úteis após o término do prazo de recurso. Caso o candidato não esteja de acordo com o julgamento da comissão terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para requerer revisão ao Prefeito Municipal, que o julgará em 02 (dois) dias úteis;
- 9.5. Não será permitida a juntada de documentos após o período de inscrições.

10. DA CONVOCAÇÃO

- 10.1. A convocação dos classificados será efetuada de acordo com a classificação e necessidade da municipalidade, através de edital publicado na forma da Lei Orgânica Municipal;
- 10.2. O candidato não poderá ter outro vínculo de emprego, ressalvados os casos previstos na Constituição Federal;
- 10.3. O não comparecimento do candidato classificado na chamada implicará na automática eliminação;
- 10.4. A desistência do candidato na chamada, pela ordem de classificação, será documentada pela Área de Recursos Humanos e assinada pelo candidato desistente;
- 10.5. Os candidatos convocados deverão apresentar os documentos originais das cópias simples exigidas no item 5.3 para autenticação;

- 10.6.** Após a convocação para assumir a vaga o candidato deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, munido das cópias e originais dos seguintes documentos e exames:

10.6.1. Documentos para contrato:

- a) Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;
- b) Carteira de Trabalho;
- c) Certidão Nascimento ou Casamento;
- d) Carteira de Identidade;
- e) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
- f) Comprovante de regularidade com as obrigações militares (homens);
- g) Título de Eleitor;
- h) Comprovante de Quitação Eleitoral;
- i) Comprovante de Escolaridade;
- j) Comprovante de Residência;
- k) Cartão PIS/PASEP (se tiver);
- l) CPF dos filhos (se tiver);
- m) Certidão dos Filhos menores de 14 anos mais o Cartão de Vacina;
- n) Certidão Negativa Criminal;
- o) INFORMAR: (se tiver) conta corrente para pagamento BANCO DO BRASIL ou BANESTES.

10.6.2. Exames:

- a) Hemograma completo com contagem de plaquetas;
- b) VDRL;
- c) EAS (URINA);
- d) EPF (FEZES).

11. DA REMUNERAÇÃO E SITUAÇÃO FUNCIONAL

- 11.1.** Para efeito de remuneração, deverá ser observado o disposto na lei municipal.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- 12.1.** As irregularidades constantes no processo seletivo serão objeto de sindicância e os infratores estarão sujeitos às penalidades previstas na lei;
- 12.2.** Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração, juntamente com a Comissão de Processo Seletivo Simplificado e em última instância pelo Prefeito Municipal, observados os princípios e normas que regem a administração pública;
- 12.3.** Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital;
- 12.4.** Toda a documentação entregue pelo candidato conforme solicitado neste Edital não será devolvida, ficando arquivada nos autos do processo e será remetida a Área de Recursos Humanos para destinação competente;
- 12.5.** De acordo com a legislação processual civil em vigor é a Comarca do Município de Rio Novo do Sul/ES o foro competente para processar e julgar as demandas judiciais relativas ao presente processo seletivo;
- 12.6.** Concluído o processo de seleção de que trata este edital, sempre que necessário, o município viabilizará nova chamada dos candidatos já classificados.

13. DO CRONOGRAMA

| DATA | PROCEDIMENTOS |
|-------------------------|---|
| 01/06/2020 a 05/06/2020 | Período de inscrições. |
| 09/06/2020 | Publicação do resultado preliminar (classificação). |
| 10/06/2020 a 15/06/2020 | Prazo para pedido de revisão (recurso). |

| | |
|-------------------------|--|
| 17/06/2020 | Resultado dos recursos. |
| 18/06/2020 a 19/06/2020 | Prazo para pedido de revisão (autoridade superior). |
| 23/06/2020 | Resultado dos recursos (autoridade superior). |
| 24/06/2020 | Apresentação dos documentos originais do candidato aprovado, na sede da Prefeitura no horário de 07h às 13h. |
| 25/06/2020 | Data prevista para homologação do Processo Seletivo. |

- 13.1.** O cronograma poderá ser modificado a critério da Comissão diante de fatos de relevante interesse público ou atraso na realização das fases pré-programadas;
- 13.2.** Na ausência de interposição de recurso, ou pedido de revisão, a data de homologação poderá ser antecipada nos respectivos prazos, respeitado o prazo de publicidade;
- 13.3.** São partes integrantes do Edital os seguintes anexos:
- ANEXO 01 – FICHA DE INSCRIÇÃO
ANEXO 02 – IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE
ANEXO 03 – DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS
ANEXO 04 – FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE RECURSO
ANEXO 05 – ATRIBUIÇÕES DO CARGO/FUNÇÃO
ANEXO 06 – MAPEAMENTO MICROÁREA 02
- 13.4.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação;
- 13.5.** Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul/ES, 29 de Maio de 2020.

FILIPE ROBSON MOULIM DA PASCHOA
Presidente da Comissão

DIRCE MARIA DEBARBA VOLPATO
Membro da Comissão

NINAMAR DE SOUZA FERREIRA HEMERLY
Membro da Comissão

HOMOLOGO OS TERMOS DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO Nº 08/2020
EDITAL N º 01/2020

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

ANEXO 05

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS/FUNÇÕES

(Nos termos da Portaria nº 2.436, de 21 de Setembro de 2017)

NOMENCLATURA DO CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
ESCOLARIDADE MÍNIMA: Ensino Médio Completo
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 (quarenta) horas
CARGA HORÁRIA MENSAL: 200 (duzentas) horas

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:**Atribuições do ACS:**

- I. Trabalhar com adscrição de indivíduos e famílias em base geográfica definida e cadastrar todas as pessoas de sua área, mantendo os dados atualizados no sistema de informação da Atenção Básica vigente, utilizando-os de forma sistemática, com apoio da equipe, para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, e priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;
- II. Utilizar instrumentos para a coleta de informações que apoiem no diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade;
- III. Registrar, para fins de planejamento e acompanhamento das ações de saúde, os dados de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde, garantido o sigilo ético;
- IV. Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividades;
- V. Informar os usuários sobre as datas e horários de consultas e exames agendados;
- VI. Participar dos processos de regulação a partir da Atenção Básica para acompanhamento das necessidades dos usuários no que diz respeito a agendamentos ou desistências de consultas e exames solicitados
- VII. Exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor federal, municipal ou do Distrito Federal.

Poderão ser consideradas, ainda, atividades do Agente Comunitário de Saúde, a serem realizadas em caráter excepcional, assistidas por profissional de saúde de nível superior, membro da equipe, após treinamento específico e fornecimento de equipamentos adequados, em sua base geográfica de atuação, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência.

- I. Aferir a pressão arterial, inclusive no domicílio, com o objetivo de promover saúde e prevenir doenças e agravos;
- II. Realizar a medição da glicemia capilar, inclusive no domicílio, para o acompanhamento dos casos diagnosticados de diabetes mellitus e segundo projeto terapêutico prescrito pelas equipes que atuam na Atenção Básica;
- III. Aferição da temperatura axilar, durante a visita domiciliar;
- IV. Realizar técnicas limpas de curativo, que são realizadas com material limpo, água corrente ou soro fisiológico e cobertura estéril, com uso de coberturas passivas, que somente cobre a ferida; e
- V. Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento da pessoa;
- VI. Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; e
- VII. Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

IPASNOSUL

Ata n.º 148/2020
Sessão Ordinária

Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Previdência – CMP, realizada às dez horas do dia 14 de maio de 2020, na sede do IPASNOSUL, com a presença do conselheiro ALEXANDRE DA SILVA PEÇANHA, membro nato e Diretor Presidente do IPASNOSUL. Presentes à reunião os seguintes conselheiros membros: ELY DECOTHÉ JÚNIOR, Presidente do CMP, DANIEL DA SILVA, THAÍS EMÍLIA ROHR LOBO, GLÓRIA DA PENHA BAYERL DE OLIVEIRA e CRISTIANE ALVES PERIM DA SILVA. Presente a convidada ANA CRISTINA SILVA FERNANDES DE SOUZA, Diretora Administrativa-Financeira e Previdenciária do IPASNOSUL. Em seguida, tendo quórum suficiente, foi dado seguimento aos trabalhos: A) foi relatado pelo Diretor Presidente do IPASNOSUL o saldo financeiro existente. B) Foi apresentada a Avaliação Atuarial 2020 e foi constatado que o Custo Normal apurado para o Fundo Financeiro foi de 33,91%, sendo 19,91% a contribuição patronal e 14% a contribuição do servidor; C) Foi constatado também que o Custo Normal apurado para o Fundo Previdenciário é de 31,79%, sendo 17,79% a contribuição patronal e 14% a contribuição do servidor. D) O Diretor Presidente esclareceu que as contribuições do servidor foram alteradas para atender à Emenda Constitucional nº 103/2019, que determina que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios não poderão praticar alíquota inferior à da contribuição dos servidores da União, salvo na situação de ausência de déficit atuarial, o que não é o caso do município de Rio Novo do Sul. Esclareceu ainda que enquanto existir segregação da massa no IPASNOSUL, significa que o déficit atuarial apurado quando foi instituída a segregação, ainda não foi completamente equacionado; E) Foi

informado que o Diretor Presidente já encaminhou ao Executivo Municipal uma Minuta de Projeto de Lei, onde solicita a alteração das alíquotas de contribuição do servidor para 14%, em cumprimento da Emenda Constitucional 103/2019; F) Foi esclarecido que o referido Projeto de Lei já havia sido enviado pelo Executivo Municipal à Câmara Municipal, onde encontra-se tramitando; G) Após debate, todos aprovaram as alterações das alíquotas de contribuição do servidor, mantendo as atuais alíquotas de contribuição patronal praticadas e, portanto, não precisando alterá-las. Sendo assim, o art. 14 da Lei 264 de 29 de dezembro de 2005, deverá ficar assim expresso:

Art. 14 - As contribuições previdenciárias de que tratam os incisos I e II do art. 13 serão de 17,79% (dezesete vírgula setenta e nove por cento) e 14,00% (quatorze por cento) ao FUNPREV e de 19,91% (dezenove vírgula noventa e um por cento) e 14,00% (quatorze por cento) ao FUNFIN.

G) Após análise o Conselho homologou a Avaliação Atuarial, autorizando o Presidente a encaminhá-la ao Executivo Municipal. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, lavrada a ata e assinada por todos os presentes.

ALEXANDRE DA SILVA PEÇANHA
Conselheiro

THAÍS EMÍLIA ROHR LOBO
Conselheira

ELY DECOTHÉ JUNIOR
Presidente

CRISTIANE ALVES PERIM DA SILVA
Conselheira

DANIEL DA SILVA
Conselheiro

GLÓRIA DA PENHA BAYERL DE OLIVEIRA
Conselheira

ANA CRISTINA SILVA FERNANDES DE SOUZA
Convidada

ADITAMENTO AO CONTRATO

2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 004-2018

Por este instrumento particular e na melhor forma de Direito, de um lado INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL, pessoa jurídica de natureza autárquica, inscrito no CNPJ sob o nº 36.402.94910001-65 neste ato representado por seu Presidente, Sr. Alexandre da Silva Peçanha, portador da carteira de identidade nº 609.975 SPTC/ES e do CPF nº 925.506.817-20 doravante denominado como CONTRATANTE; e de outro lado a UNIVERSALPREV SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA estabelecida na Av. Dom João VI, nº 1883, Prédio, Palmeiras, Belo Horizonte/MG – CEP 30.575-460, representada por Pedro César dos Santos, brasileiro, casado, Analista de Sistemas, portador da cédula de identidade nº. M5453977, expedida pelo SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 476.941.066-20, residente na Rua Pedro Natalício de Moraes, nº 194, apto. 101, Bairro Buritis, CEP: 30.575-275, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, pelo presente instrumento decidem aditar o Contrato nº 004-2018, assinado entre as partes em 01/04/2018, para continuidade na prestação de serviços especializados de informática com a locação (licença de utilização de software), para gerenciamento do sistema que permite o acesso on-line das informações cadastrais dos segurados, bem como a gestão, o controle e a otimização das atividades previdenciárias no Município de RIO NOVO DO SUL.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/04/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor mensal do aditivo do contrato passa a ser de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Será acrescentado na CLÁUSULA PRIMEIRA do CONTRATO 004-2018, a funcionalidade de ARRECADAÇÃO PREVIDENCIÁRIA.

CLÁUSULA QUARTA: Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de duas testemunhas abaixo:

Rio Novo do Sul, 31 de março de 2020.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL

Alexandre da Silva Peçanha
Diretor Presidente
CONTRATANTE

UNIVERSALPREV SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA

Ademilso Luiz Rangel
REPRESENTANTE COMERCIAL E TÉCNICO

Testemunhas:

| |
|-----------------|
| PORTARIA |
|-----------------|

PORTARIA N.º 406/2020
 CONCEDE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO

O DIRETOR PRESIDENTE DO IPASNOSUL - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, nomeado pelo Decreto Individual nº 0011/2017 e de acordo com a alínea “n”, inciso I do art. 29 da Lei 264/05, e:
 A DIRETORA ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PREVIDENCIÁRIA DO IPASNOSUL - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, nomeado pelo Decreto Individual nº 0002/2017 e de acordo com a alínea “e”, inciso III do art. 29 da Lei 264/05:

R E S O L V E M:

Art. 1º - Conceder benefício previdenciário conforme se segue:

| | |
|-------------------------------|---|
| Beneficiário(a) / Cota (%) | ODETE MODESTO MARCONSIN - (Cônjuge) – cota (%): 100% |
| Tipo de benefício | PENSÃO POR MORTE |
| Referente ao Segurado | ALDY MARCONSIN |
| Cargo ocupado pelo servidor | APOSENTADO |
| Tipo de Proventos: | INTEGRAIS - SEM PARIDADE |
| Fundamentação legal | Art. 8º, Inciso I c/c artigo 37, Inciso II, alínea “a” c/c art. 51, Inciso I da Lei 264/05. |
| FUNDO | FINANCEIRO |
| Data de Vigência do Benefício | 20/05/2020 (artigo 52, inciso I da Lei 264/05) |

Art. 2º - Esta Portaria *entra em vigor na data da vigência do Benefício*, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RIO NOVO DO SUL, ES, 20 de Maio de 2020.

ALEXANDRE DA SILVA PEÇANHA

Diretor Presidente

Decreto Individual N° 0011/2017

ANA CRISTINA SILVA FERNANDES DE SOUZA

Diretora Administrativa, Financeira e Previdenciária

Decreto Individual N° 002/2017

THIAGO FIORIO LONGUI

Prefeito Municipal

JESSICA MOREIRA TOGNERI

Secretária Municipal de Administração

ARIDELSON GIOVANELLI

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

MARLENE DECOTÉ TELLES

Secretária Municipal de Educação e Cultura

JOSELI JOSE MARQUEZINI

Secretário Municipal de Saúde

ALESSANDRO FIDELIS KOPPE

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

RAFAEL MARTINS TOGNERI

Secretário Municipal de Assistência Social

MELQUISEDEQUI LAQUINI MORO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Rural,
Industrial e Meio Ambiente

MARCOS VINICIUS DA SILVA FREITAS

Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

Responsável pela Publicação do Órgão Oficial de Rio Novo do Sul:

THAIS EMILIA ROHR LOBO